



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 18/2017 – Publicado no DOU em 10/04/2017

O Conselho Diretor da FACULDADE DE NUTRIÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 18/2017/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 10/04/2017, seção 3, páginas 59 a 62, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Alimentação Coletiva.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição ou áreas afins.
PERFIL DESEJADO: Atuação profissional em Alimentação Coletiva, Segurança e Saúde do Trabalhador, Microbiologia dos Alimentos, Segurança dos Alimentos .

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 13/04/2017 a 12/05/2017.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da FACULDADE DE NUTRIÇÃO da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita com caráter eliminatório.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0** na prova escrita;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Planejamento em Alimentação Coletiva: etapas do planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição e suas especificidades, do dimensionamento de áreas, da logística e dos equipamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

2. Características das Unidades de Alimentação e Nutrição, planejamento e controle da produção e marketing;
 3. Gestão de Recursos Humanos, Saúde do Trabalhador, ergonomia e especificidades no ambiente de produção de refeições;
 4. Controle higiênico-sanitário em Unidades de Alimentação e Nutrição, legislação relacionada e estratégias de fiscalização e educação em vigilância sanitária de alimentos;
 5. Sistemas de qualidade na produção de refeições;
 6. Alimentação coletiva e meio ambiente sustentável: estratégias, controles de produção, administração de materiais, logística de suprimentos e resíduos;
 7. Alimentação do trabalhador: planejamento, supervisão, proteção de doenças, promoção e manutenção de saúde;
 8. Ética no ambiente de trabalho, sua aplicação em Unidades de Alimentação e Nutrição e o papel do profissional nutricionista;
 9. Doenças Transmitidas por Alimentos, epidemiologia e sua relação com as Unidades de Alimentação e Nutrição;
 10. Gestão financeira e de materiais em Unidades de Alimentação e Nutrição.
- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado **imediatamente** após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será **06 (seis) horas** após o encerramento da instalação do concurso.
- e) A prova escrita será **discursiva e sem** consulta bibliográfica.
- f) A prova escrita terá duração máxima de **03 (três) horas**
- g) A prova didática será em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos.
- h) A prova didática se realizará **24 horas** após o sorteio do ponto e terá duração entre **40 e 50 minutos**.
- i) A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, podendo esta prova dar-se em mais de um dia se a Banca julgar necessário.
- j) Concluída a exposição da prova didática, será facultado à Banca Examinadora um período de **até 20 minutos** para arguição do candidato, assegurado ao candidato igual período para suas respostas.
- k) A Defesa de Memorial terá duração de no **máximo 40 minutos**, sendo 20 minutos de tempo de apresentação oral pelo candidato, seguidos de até 10 minutos de arguição pelos membros da banca, com igual período de resposta (10 minutos) para o (a) candidato (a).
- l) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- m) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos cinco anos a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso*
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

* O peso das atividades em áreas afins será a metade do peso das atividades na área de Alimentação Coletiva.

n) Para a produção intelectual serão pontuados apenas os itens II-1.2 (publicação de resenha, prefácio ou verbete), II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), II-1.5 (resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial), II-1.7 (apresentação oral de trabalho em evento científico), II-1.8 (apresentação de trabalho no formato painel em evento científico), II-1.9 (resumo publicado em anais de evento científico), II-1.10 (trabalho completo publicado em anais de evento científico), II-1.11 (trabalho premiado em evento nacional ou internacional), II-1.12 (livro publicado em editora com corpo editorial) e II-1.14 (capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial). Os outros itens da produção intelectual não serão pontuados.

o) Será considerada, para efeito de pontuação da produção intelectual do candidato, a produção em periódicos a seguir com o Qualis Capes 2013 (Comitê da área de Alimentação e Nutrição), desde que devidamente comprovada, com os respectivos pesos:

I. Periódico Qualis A1 ou fator de impacto > 3,283: peso 3,0;

II. Periódico Qualis A2 ou fator de impacto 2,471 a 3,281: peso 2,5;

III. Periódico Qualis B1 ou fator de impacto 1,065 a 2,470: peso 2,0;

IV. Periódico Qualis B2 ou fator de impacto 0,001 a 1,064: peso 1,5;

V. Periódico Qualis B3, peso 1,0;

VI. Periódico Qualis B4, peso 0,5;

VII. Periódico Qualis B5, peso 0,2;

VIII. Periódico Qualis C, peso 0,1.

p) Livros e capítulos de livros na área de nutrição em alimentação coletiva, com o respectivo ISBN, serão considerados para efeito de pontuação intelectual do candidato, desde que devidamente comprovado, com os seguintes pesos para livros publicados:

I. Livro como único autor, peso 2,5;

II. Livro como co-autor, peso 2,0.

q) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

r) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq) e entregue no ato da instalação do concurso. Somente será considerado o que estiver devidamente comprovado. O material comprobatório deve ser entregue **ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae*** apresentado pelo candidato.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Faculdade de Nutrição disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

V- DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 11 de abril de 2017.

Prof^a Lucilene Maria de Sousa
Diretora da Faculdade de Nutrição/UFG